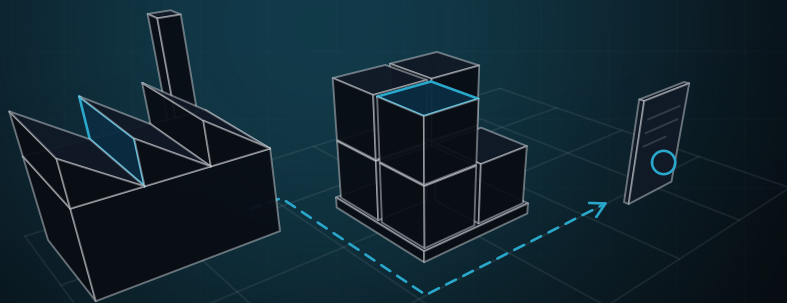


MATERIAL GRATUITO · SUPRIMENTOS

Checklist de documentação do produto

Os documentos que sustentam o produto na proposta e no recebimento: ficha técnica, certificações, registros, garantia, declarações do fabricante e amostra.



NESTE MATERIAL

- | | |
|---|---|
| 01 Como usar | 06 Garantia e assistência técnica |
| 02 Ficha do produto | 07 Declarações do fabricante |
| 03 Especificação: a prova item por item (art. 59) | 08 Amostra, exame de conformidade e prova de conceito (art. 17, § 3º) |
| 04 Certificações, registros e homologações | 09 Entrega e recebimento (art. 140) |
| 05 Manual, rotulagem e marcações | 10 Conferência final |

Como usar

Um checklist por produto ofertado: marca, modelo e código. Leia o edital e o termo de referência e anote, ao lado de cada documento, o item que o pede e o momento da entrega — com a proposta, na habilitação, na amostra ou no fornecimento. Marque a caixa só quando o documento estiver conferido para o modelo exato, válido na data em que será apresentado e salvo na pasta da licitação. Para comparar exigência por exigência, use o Quadro de aderência do produto.

Ficha do produto

CAMPO	ANOTAÇÃO
Edital, item e lote	
Produto ofertado: marca, modelo e código	
Fabricante e país de fabricação	
Quem oferta: fabricante, revendedor ou distribuidor	
Data da sessão	
Data limite para esclarecimento e impugnação (art. 164)	
Prazo e local de entrega	
Responsável	

01 Especificação: a prova item por item (art. 59)

É desclassificada a proposta que não obedece às especificações técnicas pormenorizadas no edital (art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021) ou que tem desconformidade insanável com outra exigência dele (art. 59, V). A conformidade pode ser verificada só na proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º): o produto precisa estar comprovado desde a proposta.

- ☐ **Ficha técnica do fabricante**, do modelo exato e na versão em vigor. Conferir: o código do modelo é o mesmo da proposta.
- ☐ **Catálogo, manual ou folheto** com as características pedidas. Conferir: cada requisito tem página e trecho que o comprovam, identificados ou destacados, quando o edital permite.
- ☐ **Requisito que não aparece nos documentos públicos** do fabricante: declaração específica dele, assinada por quem tem poderes, se o edital a aceita.
- ☐ **Marca citada como referência**. O equivalente atende a cada característica exigida, e a qualidade se comprova pelos meios que o edital aceita, como laudo ou certificado de conformidade com norma técnica.
- ☐ **Documento em língua estrangeira**, com tradução na forma que o edital pede.

- ☐ **Exigência ambígua ou que restringe sem motivo:** pedido de esclarecimento ou impugnação protocolado até três dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

02 Certificações, registros e homologações

Conforme o produto, a venda no Brasil depende de documento de órgão oficial. O edital pode pedi-lo com a proposta, na habilitação — como requisito previsto em lei especial (art. 67, IV) — ou só na entrega. Em qualquer caso, o documento precisa cobrir o modelo ofertado e estar válido na data em que for apresentado.

Certificação compulsória (Inmetro)

- ☐ **O produto está sujeito a avaliação da conformidade compulsória?** Se estiver, só pode ser vendido depois de avaliado na forma do regulamento do Inmetro — em geral, por certificação de organismo acreditado —, com o selo de identificação da conformidade e, conforme o produto, com registro no Inmetro.
- ☐ **Certificado** em nome do fabricante ou do importador, para o modelo exato e dentro da validade.
- ☐ **Etiqueta de eficiência energética**, quando o produto está sujeito a ela, com a classe que o edital pede.
- ☐ **Laudo ou certificado de conformidade com a norma técnica que o edital cita**, mesmo quando a certificação é voluntária para o produto. Conferir: quem emitiu, se o edital exige laboratório ou organismo acreditado, e o modelo ensaiado.

Homologação (Anatel)

- ☐ **Equipamento de telecomunicações ou com transmissão de rádio** — roteadores, pontos de acesso sem fio, telefones, aparelhos com conexão sem fio — com certificado de homologação da Anatel para o modelo exato.
- ☐ **Identificação da homologação** no produto, conferida com o certificado.

Regularização sanitária (Anvisa)

- ☐ **Saneantes** — produtos de limpeza e de desinfecção — regularizados na Anvisa, por notificação ou registro, conforme a categoria e o risco.
- ☐ **Outras categorias sujeitas a vigilância sanitária**, como produtos de higiene, cosméticos, dispositivos médicos e alimentos, com a regularização própria de cada uma.
- ☐ **Rótulo** com a indicação da regularização, quando a categoria exige.
- ☐ **Ficha de segurança** dos produtos químicos.

Equipamento de proteção individual (Ministério do Trabalho e Emprego)

- ☐ **Certificado de aprovação** válido para o modelo ofertado. Sem ele, o equipamento não pode ser vendido nem usado no Brasil.
- ☐ **Número do certificado** marcado no equipamento, conforme a regra, e conferido na consulta oficial.
- ☐ **Proteção indicada no certificado** igual à que o termo de referência pede.

Outros órgãos

- ☐ **Registro ou autorização de outro órgão**, conforme o produto — por exemplo, do Ministério da Agricultura e Pecuária, para insumos agropecuários, ou dos órgãos federais que controlam certos produtos químicos.
- ☐ **Produto importado**: em regra, o registro no Brasil tem um titular estabelecido no país. Confira quem é e se ele fornece os documentos de que a proposta precisa.

03 Manual, rotulagem e marcações

- ☐ **Manual de instruções em português**, do modelo ofertado.
- ☐ **Rótulo e embalagem** com as informações em português que a regra do produto exige — composição, modo de uso, advertências, fabricante ou importador, lote ou número de série, conforme o caso.
- ☐ **Marcações que o termo de referência pede**, como gravação ou etiqueta de identificação.
- ☐ **Equipamento elétrico** com tensão e plugue no padrão brasileiro ou como o edital especifica.

04 Garantia e assistência técnica

- ☐ **Termo de garantia do fabricante**, com prazo, cobertura e condições, comparado com o prazo que o termo de referência exige.
- ☐ **Garantia do fabricante menor que a exigida**: quem cobre a diferença, e com que custo.
- ☐ **Assistência técnica** nos locais e no prazo de atendimento que o edital pede, com a rede autorizada ou a declaração do fabricante, quando exigida.
- ☐ **Peças de reposição** disponíveis pelo período pedido.
- ☐ **Compromissos do fabricante por escrito**, no contrato de fornecimento. Perante o comprador, quem responde pela garantia é a empresa contratada.

05 Declarações do fabricante

- ☐ **Carta de solidariedade**, quando o licitante é revendedor ou distribuidor e o edital a pede, de forma motivada, para assegurar a execução do contrato. Conferir: o texto exigido, a identificação da licitação e o tempo que o fabricante leva para emití-la.
- ☐ **Declarações de garantia, de assistência técnica, de disponibilidade de peças** ou outras pedidas, nos modelos do edital.
- ☐ **Assinatura** de quem tem poderes no fabricante, com o documento que os comprova, quando pedido, e tradução, se em língua estrangeira.

06 Amostra, exame de conformidade e prova de conceito (art. 17, § 3º)

Se o edital prever, o licitante provisoriamente vencedor pode ser chamado a apresentar amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes, para comprovar a aderência às especificações do termo de referência (art. 17, § 3º).

- ☐ **Amostra do modelo exato** da proposta, disponível antes da sessão. Produto importado ou sob encomenda pede planejamento antecipado.
- ☐ **Prazo, local, forma de entrega e identificação** da amostra conferidos no edital.
- ☐ **Critérios de avaliação** conhecidos: quem avalia, como e com que testes.
- ☐ **Documentos que acompanham a amostra:** ficha técnica, manual e certificados.
- ☐ **Prova de conceito** com equipe, equipamentos e roteiro prontos.
- ☐ **Amostra reprovada:** motivo registrado, intenção de recorrer manifestada na hora e razões em três dias úteis (art. 165, I, b, e § 1º, I).

07 Entrega e recebimento (art. 140)

Em compras, o recebimento provisório é feito de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; o definitivo, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado (art. 140, II). O objeto em desacordo com o contrato pode ser rejeitado, no todo ou em parte (art. 140, § 1º).

- ☐ **O produto entregue é o da proposta** e o da amostra aprovada: a mesma marca, o mesmo modelo, o mesmo código.
- ☐ **Nota fiscal** com a descrição do produto como no contrato.
- ☐ **Documentos com a carga:** manuais, termos de garantia, certificados e o que mais o contrato pedir.
- ☐ **Certificados e registros válidos na data da entrega**, e não só na da proposta.
- ☐ **Embalagem, rotulagem e identificação** conforme o contrato.
- ☐ **Ensaio e testes** exigidos por normas técnicas oficiais incluídos no custo: correm por conta do contratado, salvo disposição em contrário do edital ou de ato normativo (art. 140, § 4º).
- ☐ **Prazos e métodos de recebimento** conferidos no contrato (art. 140, § 3º).
- ☐ **Comprovante de entrega assinado**, com data, quantidade e ressalvas. O fiscal anota as ocorrências em registro próprio (art. 117, § 1º); a empresa também registra as suas.

● ATENÇÃO

Certificado que vence entre a proposta e a entrega pode levar à recusa no recebimento. Confira a validade de cada documento contra a data prevista da última entrega.

Conferência final

- ☐ **Modelo:** o mesmo código em todos os documentos, na proposta e no produto.
- ☐ **Validade:** cada certificado, registro e homologação válido na data da proposta e na da entrega.
- ☐ **Titularidade:** documentos em nome do fabricante ou do importador, conforme a regra do produto, com a relação entre eles comprovada quando o edital pede.
- ☐ **Idioma e assinatura:** traduções e assinaturas na forma do edital.
- ☐ **Arquivos:** legíveis, nomeados pelo item do edital, com o trecho que comprova cada requisito identificado.

Responsável e data: _____

Modelo de referência. Adapte à realidade da sua empresa, ao seu produto e às regras de cada edital.

Como a Manhattan pode ajudar

Este material resolve a parte que dá para fazer sozinho. Quando a decisão pede leitura técnica, a equipe da Manhattan entra com os serviços abaixo.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Apoio técnico à proposta

Ficha técnica, catálogo, declarações do fabricante e amostra conferidos contra o edital, para o produto não derrubar a proposta.

manhattan.net.br/suprimentos/apoio-tecnico-a-proposta

Documentação para licitação

O produto importado comprovado item por item contra o termo de referência, com os documentos do fabricante prontos para a proposta.

manhattan.net.br/importacao/documentacao-para-licitacao

Entrega coordenada

Cada entrega casada com as ordens de fornecimento do cliente, com a carga documentada e o comprovante pronto para o recebimento.

manhattan.net.br/suprimentos/entrega-coordenada

FALE COM A EQUIPE

Resposta ao primeiro contato em até 2 dias úteis, com a conversa de diagnóstico sem custo.

Iniciar atendimento: manhattan.net.br/atendimento · central@manhattan.net.br

Da importação ao contrato, com quem
conhece a contratação pública dos
dois lados do balcão.

manhattan.net.br

central@manhattan.net.br

Material gratuito: pode ser impresso e compartilhado, sempre com a fonte.